



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	3
Sessão Ordinária	3
Pauta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de nova composição do Conselho Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Ofício COMUS/BTA nº 027/2025 da Senhora Sonia Maria Moyses Ferlete - Presidente do COMUS, protocolado à esta Municipalidade sob o nº 5455/2025, onde comunica a necessidade de nomeação de nova composição do Conselho em razão do encerramento do mandato da gestão, conforme artigo 17 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3.565/2010, e suas posteriores alterações:

I - Administração Pública: Representação de Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos:

a)- Diretor do Departamento Municipal de Saúde, como Membro Nato:

Titular: Michele dos Santos Farina

Suplente: Larissa Paula do Nascimento Cardoso da Fonseca

b)- 03 Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alessandra Nogueira Gomes

Suplente: Lais Midiã Oliveira Silva

Titular: Iolanda Spatini Moura Magnoler

Suplente: Osval Murilo Gioli

Titular: Daniela Teixeira Duarte

Suplente: Luiz Antonio de Souza

c)-03 Representantes de Prestadores de Serviços da Saúde:

Titular: Roseli Ferreira da Silva Borges

Suplente: Ana Carolina Ferreira Borges

Titular: Alessandra Maruchi

Suplente: Ana Laura de Souza Cruz

Titular: Sebastião Sergio da Silva

Suplente: Debora Cristina Trindade Facca

II - Entidades representativas dos trabalhos da área da saúde:

a)- 07 representantes funcionários públicos:

Titular: Mara Andrea Simonatto

Suplente: Luciana de Cassia da Silva Jarina

Titular: Willian Placidino

Suplente: Juliana Cristina Rosante

Titular: Valdir Pereira dos Santos

Suplente: Edilson de Souza Alcantara

Titular: Mirlene Cristina de Freitas Garcia

Suplente: Karina Alcantara Bernardes Galdêncio

Titular: Rafaela Cristina da Silva

Suplente: Jucelia Conceição de Andrade Paiva

Titular: Juliana Rodrigues Goulart de Paiva

Suplente: Patricia da Cruz Godoi

Titular: Marcos Roberto Duarte

Suplente: Daniela Cristina Pereira Gioli

III - Entidades e Movimentos representativos de usuários:

a)- 02 representantes das entidades religiosas:

Titular: Luiz Ricardo da Silva

Suplente: Arlen Muniz de Freitas

Titular: Vilcéia Aparecida Nobre de Melo

Suplente: Sandra Aparecida dos Santos

b)- 01 representante de associação de produtores rurais:

Titular: Adileuza Aparecida de Godoy

Suplente: Osmar Pereira

c)- 04 representantes do conselho gestor local de saúde, sendo 01 por região da cidade, não podendo ser funcionário público:

Titular: Eunice da Silva Ramos

Suplente: Girlene Aparecida Moises da Silva

Titular: Maria do Socorro dos Santos Silva

Suplente: Milza Moreira

Titular: Maria José Maximiano dos Santos

Suplente: Doralice dos Santos de Almeida

Titular: Sonia Maria Moyses Ferlete

Suplente: Elza Soares de Oliveira

d)- 04 representantes de entidades assistenciais filantrópicas ou não governamentais:

Titular: Amauri Mendes da Silva

Suplente: Marlene Aparecida Rosa

Titular: Grazielle Chaves Coletta

Suplente: Thayna Aparecida de Medeiros

Titular: Ariane Aparecida Batista de Souza

Suplente: Mackelly Lima Romeira da Silva

Titular: Jorge Slonschi Silva

Suplente: Lucas Coelho Rocha

e)- 02 representantes de movimentos organizados da sociedade civil:

Titular: João Guilherme Guerbas

Suplente: Marta de Fátima Francisco de Souza

Titular: Osmar Guerato

Suplente: Maria Viola Guerato

f)- 01 representante de clubes de serviços ou demais associações da área da saúde:

Titular: Juliana Pereira Silva

Suplente: Maira Falleiros Goulart

Art. 2º - O prazo de mandato do referido Conselho, respeitará o disposto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 14 de novembro de 2025, 108 anos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535A

Página 3 de 6

de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos

Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Governo do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Pregão na forma Eletrônica nº. 41/2025

Processo Licitatório nº. 126/2025-DMCLGC/GMB

O **Governo do Município de Buritama** torna pública a **abertura** do procedimento licitatório, referente ao **Pregão na forma Eletrônica nº. 41/2025**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **Menor Preço**, e do modo de disputa **Aberto e Fechado**, objetivando a **Aquisição / Fornecimento de Veículo Automotor "0" (Zero) Km, Tipo Passageiro, de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente do "Anexo I - Termo de Referência e seu Apêndice (Estudo Técnico Preliminar)".** A sessão para realização do pregão terá início em **02 de Dezembro de 2025 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasília - D.F.** e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado **"comprasnet"** no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/compras. **O Edital e seus respectivos Anexos** encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min. às 12h00min.** e das **14h00min. às 17h00min.** em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos **Gratuitamente** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/> - (licitação - editais - tipo: Pregão Eletrônico nº. 41/2025); [buritama \(vtec.net.br\)](http://buritama.vtec.net.br) - (tipo: Pregão Eletrônico nº. 41/2025); <https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1> (modalidade da contratação: Pregão Eletrônico). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no departamento retro citado ou por telefone nos seguinte número: (18) 3190-1287.

Buritama-S.P., 14 de Novembro de 2025.

Tiago Luiz de Oliveira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

PAUTA DE MATÉRIAS

LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 17 de novembro de 2025, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 39/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Município a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

PROJETO DE LEI Nº 101/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 108/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.400,00 ao orçamento de 2025 alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 109/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Município de Buritama a contratar com a Desenvolve SP-Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com Outorga de Garantia, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 110/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre a alteração do valor do duodécimo através de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ao orçamento vigente como medida indispensável para que o Poder Legislativo faça frente às suas despesas em 2025, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/25 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que altera o Artigo 81 da Lei nº 2.024, de 28 de setembro de 1991, com redação dada pela Lei Complementar nº 77, de 28 de março de 2022 por força da Lei Complementar nº 214, de 11 de maio de 2022, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/25 - Autoria: **vereadores Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, que dispõe sobre alteração de dispositivo constante da Lei Municipal nº 2.024/91 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535A

Página 4 de 6

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Buritama, com alterações que lhe foram dadas posteriormente, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 11/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, que institui a Central Municipal de Achados e Perdidos no âmbito do Município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 16/25 - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, que dispõe sobre a proibição do plantio, em logradouros públicos do Município, de espécies arbóreas exóticas inadequadas ao paisagismo urbano e de espécies potencialmente ou reconhecidas como invasoras, e dá outras providências;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/25 - Autoria: vereadores **Wallison Roberto da Silva, Adriano Carlo de Carvalho e André Luiz Cunto**, que altera o §3º e acrescenta o §4º ao art. 228 da Resolução nº 2, de 16 de junho de 2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama): **Art. 228 -... "§3º Cada Vereador poderá conceder Moções de Aplauso e de Congratulação em número de duas, cada, por ano de mandato"; Art. 228 -... "§4º Excepcionalmente, poderá ser superado o número de moções previsto no parágrafo anterior, quando então, se aprovadas pelo Plenário, serão concedidas em nome da Câmara Municipal, vedada a menção ao nome do vereador proponente";**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/25 - Autoria: vereadores **Wallison Roberto da Silva, Adriano Carlo de Carvalho e André Luiz Cunto**, que altera a redação do § 3º do art. 175 da Resolução nº 2, de 16 de junho de 2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritama): **Art. 175. (...) §3º A inscrição para falar em Explicação Pessoal deverá ser realizada até término da Ordem do Dia e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário em livro próprio";**

REQUERIMENTO Nº 227/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APOIO** em favor dos **Servidores das Carreiras de Apoio Agropecuário e da Pesquisa Científica e Tecnológica**, profissionais que atuam diretamente na fiscalização sanitária, controle de pragas e doenças, inspeções em propriedades rurais, indústrias, feiras e comércios de insumos, emissão de documentos oficiais, apoio à pesquisa científica e tecnológica, monitoramento da produção e conservação dos recursos naturais. A carreira de apoio é composta por **técnicos em agropecuária e também por servidores de nível médio**, que desempenham funções essenciais em campo e nas unidades administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA). Esses profissionais trabalham **lado a lado com os especialistas agropecuários - veterinários e agrônomos** - garantindo a operacionalização das ações de defesa agropecuária, pesquisa e desenvolvimento rural. **Sem a devida valorização desses servidores, o andamento das atividades da SAA é diretamente afetado.** Apesar de

sua importância estratégica, a categoria está **sem qualquer reposição salarial desde 2010**, sequer com correção pela inflação anual, o que gera defasagem profunda nos vencimentos, perda do poder de compra e desestímulo à permanência no serviço público. O **Projeto de Lei nº 10/2025**, aprovado pela ALESP em 10 de junho de 2025 e sancionado pelo Governador Tarcísio de Freitas, **contemplou exclusivamente os Assistentes Agropecuários**, deixando de fora os servidores das carreiras de apoio;

REQUERIMENTO Nº 228/25 - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Milson Aparecido Polizel, servidor municipal designado como Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, através do Decreto nº 5.232, de 20/05/2025, no sentido de encaminhar à esta Casa Legislativa, um diagnóstico do Município de Buritama, caso tenhamos este tipo de levantamento, da cobertura vegetal de todas as matas ciliares nas **Áreas de Preservação Permanente (APP)** ao longo dos nossos rios e nascentes, das **Reservas Legais (RLs)** nas nossas propriedades rurais, se temos alguma **Área de Preservação Ambiental (APA)** existentes em toda extensão territorial do nosso Município. Caso afirmativo, solicito um relatório completo, com a localização, extensão de cada área, nome da propriedade e do proprietário em que está inserida, e, se possível, fotos aéreas e demais dados. Caso não tenhamos esse tipo de levantamento, desde já, deixo aqui a minha sugestão para que façamos este tipo de monitoramento da cobertura vegetal do nosso município, no intuito de podermos elaborar **políticas públicas de planejamento ambiental e territorial do Município**, voltadas à **sustentabilidade, uso racional do solo, proteção das nascentes e dos recursos hídricos, e apoio à agricultura sustentável**, e no **desenvolvimento de ações e programas de educação ambiental e turismo ecológico**;

REQUERIMENTO Nº 229/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja consignada em ata e expedida **MOÇÃO DE APLAUSO** em favor da empresa **Gemiverde Sementes** e ao seu Projeto **"Mãos que Germinam"**, em reconhecimento à relevante contribuição prestada à educação ambiental e à restauração ecológica em nosso município e região. A **Gemiverde Sementes**, empresa familiar fundada em 2020 pelos irmãos **Gidean Silva Candido e Gerson Silva Candido**, dedica-se à restauração florestal e à proteção dos biomas e ecossistemas brasileiros, mantendo firme compromisso com a sustentabilidade e com a produção de sementes que possibilitam o plantio de aproximadamente **10 milhões de mudas por ano**. Atualmente sob a coordenação da Sra. **Jani Candido**, a empresa fortalece sua atuação socioambiental, destacando-se, especialmente, pelo Projeto **"Mãos que Germinam"**, idealizado e desenvolvido por ela. A iniciativa promove a sensibilização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535A

Página 5 de 6

de crianças e da comunidade sobre a importância da conservação ambiental por meio de atividades lúdicas e práticas, como palestras interativas, doação de sementes nativas e produção de mudas. Essas ações proporcionam aos jovens um contato direto e transformador com a natureza, incentivando-os a desenvolver consciência ecológica desde cedo. A primeira etapa do projeto, realizada **em escolas dos municípios de Zacarias, Glicério, Juritis, Lourdes e Buritama**, demonstra com clareza o impacto positivo e o alcance comunitário da iniciativa, fortalecendo o vínculo entre educação, sustentabilidade e cidadania ambiental. Diante de todo o exposto, o trabalho realizado pela Gemiverde Sementes e pelo Projeto “Mãos que Germinam” representa um valor expressivo para nossa comunidade, unindo desenvolvimento, responsabilidade ambiental e educação como instrumentos de transformação social;

INDICAÇÃO Nº 174/25 - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Milson Aparecido Polizel, servidor municipal designado como Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, através do Decreto nº 5.232, de 20/05/2025, que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, objetivando que o município de Buritama realize um grande mutirão de plantio de árvores nativas e frutíferas, do bioma Cerrado e Mata Atlântica, nas áreas verdes provenientes de projetos imobiliários em nosso município onde, segundo informação oficial obtida através do Ofício nº 19/2022-GP, em resposta ao Requerimento nº 93/2021, consta que nossa cidade possui 94 Áreas Verdes, sendo que, em todas elas, há uma estimativa de déficit do número de árvores plantadas comparadas ao tamanho de cada área e, em outras, não existe nenhuma árvore plantada, como pode ser observado no relatório levantado, em anexo. E, junto a este mutirão de plantio, que todas as áreas verdes sejam cuidadas e preservadas, periodicamente, e que se tornem um espaço de Educação Ambiental para as crianças e jovens alunos da nossa cidade;

INDICAÇÃO Nº 175/25 - Autoria: vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Milson Aparecido Polizel, servidor municipal designado como Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, através do Decreto nº 5.232, de 20/05/2025, que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, objetivando que o município de Buritama crie e operacionalize viveiros de mudas de árvores nativas e frutíferas, do bioma Cerrado e Mata Atlântica, nas instalações onde funcionava a Associação Buritamense de Produtores Rurais, situada na Estrada Municipal Realino Feroldi, Km2, foto abaixo, para que possam ser doadas a qualquer munícipe que queira plantar em sua residência, chácara, ou em outra propriedade no município, como também, para serem doadas as pessoas que são

condenadas e que necessitam cumprir judicialmente algum tipo de recuperação ambiental, respeitando as legislações vigentes;

INDICAÇÃO Nº 176/25 - Autoria: vereador **Antonio Carlos de Freitas**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal de Buritama**, que sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando a realização de manutenção geral na Quadra de Esportes localizada na Praça Aparecido Rodrigues Moutinho, contemplando especialmente a recuperação e pintura do piso da quadra, a substituição ou conserto das traves dos gols, a reforma e reforço do alambrado e a pintura e revitalização geral do espaço esportivo, bem como no sistema de lazer situado na Rua Ayrton Senna da Silva, esquina com a Rua Joaquim Dias Sales, no Conjunto Habitacional Rubens Aparecido Severino, neste Município;

INDICAÇÃO Nº 177/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira - Prefeito Municipal, e Milson Aparecido Polizel - respondendo pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, para que sejam realizados os estudos necessários, legais e tomadas as devidas providências, objetivando a implantação de um Parque Ecológico no entorno da “Lagoa do Izair” e adjacências, contemplada com infraestrutura adequada, como pista de caminhada em volta da lagoa, quiosques, playground, bosque com área arborizada, quadra iluminada para a prática de esportes, palco para eventos culturais, enfim, proporcionando vários benefícios a toda população da nossa comunidade, sendo ele um espaço público de grande potencial para o desenvolvimento de atividades de lazer, de esportes, de convivência familiar e de contato direto com a natureza, trazendo um bem-estar social e melhoria na qualidade de vida dos nossos cidadãos e, ainda, onde o município poderá incrementar o turismo sustentável local e promover práticas de educação ambiental e conscientização ecológica com a preservação e recuperação da área de manancial e de seu entorno. Mas, para que tudo isso possa acontecer, o município deve formar uma relação amigável junto aos proprietários daquela localidade, e criar um bom diálogo junto a eles para que aquelas áreas possam ser revertidas em prol da municipalidade, seja por doação, permuta ou desapropriada de maneira justa. Foto ilustrativa;

INDICAÇÃO Nº 178/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, caso seja de interesse da municipalidade, com relação ao Edital de Chamada Pública de Projetos SEE 001/2025, que a empresa Neoenergia Elektro, lançou referente a **destinação de R\$ 36 milhões a projetos de eficiência energética**, onde as inscrições das propostas poderão ser realizadas **até o dia 13 de janeiro de 2026**, e devem seguir os critérios técnicos e comerciais definidos no edital que pode ser



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 14 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1535A

Página 6 de 6

acessado através do site www.neoenergia.com. Lembrando que essa iniciativa faz parte do Programa de Eficiência Energética da Aneel e tem como objetivo selecionar projetos que promovam melhorias em instalações elétricas e o uso de fontes incentivadas de energia, como a solar fotovoltaica. E que a proposta é estimular o consumo consciente, modernizar estruturas e incentivar o uso racional de energia. Os recursos serão distribuídos em seis categorias: **Industrial- R\$ 15 milhões; Comércio e Serviços- R\$ 4 milhões; Poder Público- R\$ 5 milhões; Serviços Públicos- R\$ 4 milhões; Residencial (Condomínios)- R\$ 3 milhões e Iluminação Pública- R\$ 5 milhões.** Além do **município poder apresentar projetos a este programa** e, quem sabe, poder ser contemplado com esses recursos, também pode estar **estimulando a Associação Comercial de Buritama, as Associações dos Condomínios, os empresários em geral**, enfim, a estarem fazendo o mesmo, e serem todos contemplados assim como foi a Santa Casa de Buritama no ano de 2024. Encaminhando em anexo, o **Press Release** da empresa;

INDICAÇÃO Nº 179/25, - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, para que sejam realizados os devidos estudos e averiguada a possibilidade e legalidade de promover a instalação de uma usina de energia solar fotovoltaica no antigo lixão desativado da cidade, situado na Estrada Vicinal Francisco José Feroldi, Km 4, com o objetivo de atender e suprir as demandas de energia dos prédios públicos do município, das suas autarquias e do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha, trazendo assim economicidade aos cofres públicos e gerando impactos positivos ao meio ambiente, sendo que uma usina de energia solar fotovoltaica produz somente energia limpa e renovável. Cada vez mais, bancos e órgãos públicos têm criados programas e abertos linhas de crédito aos municípios para o financiamento deste tipo de projeto, como por exemplo: BNDES Finem, FINISA Verde da Caixa Econômica Federal, Desenvolve SP, entre outros e, segundo o SEBRAE, o investimento em um sistema solar fotovoltaico é retornado ao município entre 5 e 7 anos;

INDICAÇÃO Nº 180/25 - Autoria: vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam tomadas as providências necessárias e realizados os devidos estudos, objetivando a **cessão de um espaço público adequado para o armazenamento e organização de móveis doados ao Projeto Social "Móveis que Transformam"**, preferencialmente com o fornecimento de energia elétrica;

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageado: Guilherme de Souza Evangelista, objeto do Requerimento nº 126/25, de autoria do vereador Antonio Carlos de Freitas;

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES - Homenageada: Senadora Mara Gabrilli, objeto do Requerimento nº 194/25, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva;

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageada: Luciana de Azevedo Ponce, objeto do Requerimento nº 222/25, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva;

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageadas: Alunas Lara Rosante Oliveira e Maria Luiza Moura Oliveira, e professora responsável Amanda Suellen Abila do Amaral da E.E. Prof. Oswaldo Januzzi, objeto do Requerimento nº 223/25, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva;

MOÇÃO DE APLAUSO - Homenageadas: Alunos Leonardo Mendes Oliveira Campos e Yasmin Silva Santos, e professora responsável Sílvia Cristina Balesteros da E.E. Álvaro Alvim, objeto do Requerimento nº 224/25, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva.

Buritama/SP, 14 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE FREITAS

PRESIDENTE

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f3fc-a56f-44e6-f09e-33



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Buritama (SP), Edição nº 1535A, ano VII, veiculado em 14 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA (CPF ***111288**) em 14/11/2025 às 14:51:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f3fc-a56f-44e6-f09e-33>